



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 863/2022
De 18 de Novembro de 2022

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de QUADRA para o exercício de 2023, e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento fiscal do município de QUADRA, abrangendo a administração direta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		R\$	36.901.820,00
Impostos, Taxas e Contr. Melhorias	R\$	4.817.480,00	
Contribuições	R\$	147.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	298.930,00	
Transferências Correntes	R\$	31.371.925,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	266.485,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$	4.000,00
Transferências de Capital	R\$	4.000,00	
DEDUÇÃO DE RECEITAS		R\$	-4.405.820,00
Dedução de Receita p/ formação do FUNDEB	R\$	-4.405.820,00	
TOTAL GERAL	R\$		32.500.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

P



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
01 – Legislativa	1.260.000,00
04 – Administração	4.035.700,00
06 – Segurança Pública	497.500,00
08 – Assistência Social	1.537.500,00
10 – Saúde	8.420.750,00
11 – Trabalho	190.000,00
12 – Educação	10.036.500,00
15 – Urbanismo	2.940.500,00
20 – Agricultura	869.500,00
23 – Comércio e Serviços	628.300,00
26 – Transporte	1.323.000,00
27 – Desporto e Lazer	430.000,00
28 – Encargos Especiais	5.000,00
99 – Reserva de Contingência	325.000,00
Total Geral:	32.500.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

SUBFUNÇÃO	VALOR (R\$)
031 – Processo Legislativo	1.260.000,00
122 – Administração Geral	2.499.200,00
123 – Administração Financeira	1.536.500,00
181 – Policiamento	497.500,00
241 – Assistência ao Idoso	100.000,00
242 – Assistência ao Portador Deficiência	45.000,00
243 – Assistência a Criança e Adolescente	417.500,00
244 – Assistência Comunitária	975.000,00
301- Atenção Básica	8.420.750,00
306- Alimentação e Nutrição	500.000,00
334 – Fomento ao Trabalho	190.000,00
361 – Ensino Fundamental	7.234.500,00
365 – Educação Infantil	2.148.050,00
367 – Educação Especial	153.950,00
452 – Serviços Urbanos	2.940.500,00
606 – Extensão Rural	869.950,00
695 – Turismo	628.300,00
782 – Transporte Rodoviário	1.323.000,00
812 – Desporto Comunitário	430.300,00
843 – Serviço da Dívida Interna	5.000,00
999 – Reserva de Contingência	325.000,00
Total Geral:	32.500.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR (R\$)
Despesas Correntes	30.970.000,00
Despesas de Capital	1.205.000,00
Reserva de Contingência	325.000,00

Total Geral:	32.500.000,00
---------------------	----------------------

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		1.260.000,00
010101	Câmara Municipal	1.260.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		31.240.000,00
020101	Gabinete e Dependências	1.245.500,00	
020102	Fundo Social de Solidariedade	161.500,00	
020104	Guarda Civil Municipal	337.500,00	
020201	Diretoria de Finanças	1.536.500,00	
020202	Diretoria de Administração	1.413.700,00	
020204	Encargos Gerais do Município	5.000,00	
020301	Ensino Fundamental	3.717.500,00	
020302	Ensino Infantil	964.000,00	
020303	Fundeb	5.355.000,00	
020401	Diretoria Esportes	430.300,00	
020402	Diretoria Cultura, Turismo e Lazer	628.300,00	
020501	Assistência Médica Geral	8.420.750,00	
020601	Serviços Urbanos	2.940.500,00	
020602	Estradas Municipais	1.323.000,00	
020701	Agricultura e Meio Ambiente	869.950,00	
020801	Trabalho e Desenvolvimento Social	190.000,00	
020802	Fundo Mun. de Assist. Social – FMAS	858.500,00	
020803	Fdo Mun. Ass. a Criança e Adolescente	417.500,00	
020804	Fdo Mun. Assistência ao Idoso	100.000,00	
999999	Reserva de Contingência	325.000,00	

TOTAL DA DESPESA:	32.500.000,00	32.500.000,00
--------------------------	----------------------	----------------------

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento), da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

II – abrir créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa da Prefeitura e da Câmara Municipal, isoladamente.

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de uma unidade orçamentária para outra, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando da evolução da receita comprometer os resultados previstos.

V – Alterar do ponto de vista quantitativo (valores, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas;

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados;

§ 2º – O disposto no presente artigo é extensivo, no que couber ao Poder Legislativo que deverá realizá-lo mediante Ato de sua Mesa Diretora;

Art. 5º - Deverá o Poder Executivo, na execução da presente Lei, observar o disposto no Art. 29-A, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Para os fins da presente Lei encontra-se incluído no orçamento as despesas referentes aos valores da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, instituídas pela Lei Municipal nº 432, de 22 de dezembro de 2014 e previsto no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal nº 842, de 30 de maio de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023).

Art. 7º - Ficam atualizados os valores dos anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025 (exercício de 2023), e dos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023 referentes aos Programas de que trata a presente lei.

10




Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

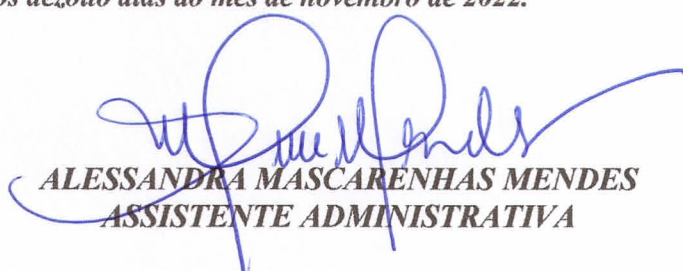
Parágrafo único – Fica autorizado o Poder Executivo, se necessário for, por decreto, a atualizar os valores dos anexos aludidos no caput do presente artigo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Quadra, 18 de Novembro de 2022.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos dezoito dias do mês de novembro de 2022.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA